

## PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

### EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR/A PET SERVIÇO SOCIAL/UFES

O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, do Programa de Educação Tutorial (PET), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – PROGRAD/UFES, no uso das atribuições previstas na Portaria 976 de 2010, alterada pela Portaria 343 de 2013, do MEC, comunica a abertura das inscrições de processo seletivo para Tutor/a do Grupo **PET Serviço Social**. Será aberta 01 (uma) vaga, sem lista de suplência, a qual vigorará a partir de junho de 2022. As atribuições, atividades e valores da bolsa estão descritos no [Manual de Orientações Básicas do PET](#), e na Resolução PET-UFES N°22/2019, disponíveis no site do MEC e nos sites da Ufes ([prograd.ufes.br](http://prograd.ufes.br) e [pet.ufes.br](http://pet.ufes.br)). A legislação que organiza os grupos PET pode ser encontrada [aqui](#).

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão inscrever-se aqueles/as que preencherem os seguintes critérios:

- I. Pertencer ao quadro permanente da UFES em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II. Ter título de doutor/a e, excepcionalmente, de mestre, desde que não haja inscrição de doutores/as e seja devidamente justificado e aprovado pelo CLAA;
- III. Estar lotado/a no seguinte departamento da UFES: **Departamento de Serviço Social**;
- IV. Comprovar atuação efetiva e continuada no curso de graduação de Serviço Social nos três anos anteriores à publicação do presente edital;
- V. Comprovar participação em atividades de pesquisa nos três anos anteriores à publicação do presente edital;
- VI. Comprovar participação em atividades de extensão nos três anos anteriores à publicação do presente edital.

1.1.1. O período das atividades comprovadas nos itens IV e V não necessita ser ininterrupto, mas tem que cumprir o mínimo de 6 meses, de tal modo que professores/as que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos/as de concorrer e/ou exercer a tutoria;

1.1.2. A não comprovação do conjunto dos critérios estabelecidos no item 1.1 implicará no indeferimento da inscrição;

1.2 As inscrições deverão ser encaminhadas entre os dias **18/05/2022** e **20/05/2022**;

1.3 As inscrições serão realizadas mediante a autuação de processo digital pelo LEPISMA, da seguinte maneira:

a) Tipo de documento: Processo digital;

b) Unidade de Procedência: Departamento de lotação do/a interessado/a;

c) Tipo de interessado: Servidor;

d) Interessado: Servidor/a proponente;

e) Assunto: Nível 1: Administração Geral; Nível 2: Pessoal; Nível 3: Recrutamento e Seleção; Nível 4: Exames de Seleção...; Nível 5: Constituição de bancas examinadoras...

f) Resumo do assunto: Inscrição no Edital Prograd nº **016/2022** – Seleção Tutor PET

**Serviço Social;**

g) Despacho: Encaminha inscrição para seleção no Edital Prograd nº **016/2022** – Seleção Tutor PET **Serviço Social**;

h) Após autuar o processo, na aba peças, acrescentar os seguintes documentos:

- Ficha de Qualificação Funcional do/a candidato/a emitida pela UFES e obtida em [servidor.ufes.br](http://servidor.ufes.br);
- Tabelas de Pontuação (Anexo II) das atividades constantes no Extrato do Currículo Lattes e/ou na Ficha de Qualificação Funcional do/a candidato/a, **PREENCHIDAS OBRIGATORIAMENTE PELO CANDIDATO(A)**, contendo a descrição das atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação de estudantes, participação em conselhos acadêmicos, entre outras, realizadas no último triênio (**2019, 2020 e 2021**). O documento deve conter, em anexo, cópia do Extrato do Currículo Lattes atualizado do/a candidato/a. Serão consideradas as atividades realizadas **nos últimos três anos, a contar a partir do ano de publicação deste edital**, que constarem no Extrato do Currículo Lattes e/ou na Ficha de Qualificação Funcional do/a candidato/a apresentados no ato da inscrição;

- Plano de trabalho a ser implementado no grupo PET em questão (até três laudas);
- Relatório de informações para progressão docente obtido em [docente.ufes.br](http://docente.ufes.br);
- Declaração de conhecimento das normas que regem a atividade de Tutoria de grupo PET e de aceite das normas contidas neste Edital (data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção) (Anexo I preenchido);
- Declaração, redigida pelo/a candidato/a, de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após ser selecionado/a no edital e cadastrado/a no sistema do SIGPET;
- Arquivo com informações do nome completo, e-mail, celular e telefone fixo do/a candidato/a.

i) Após toda documentação inserida, na aba tramitar, selecionar como destino da tramitação a Diretoria de Apoio Acadêmico-PROGRAD, inserir o despacho e enviar.

1.4 As inscrições serão homologadas, a partir da verificação de entrega de toda documentação exigida e do atendimento das condições especificadas no item 1 do presente edital. O resultado da homologação das inscrições será informado por e-mail aos/às candidatos/as, além de ser disponibilizado no sítio: [www.prograd.ufes.br](http://www.prograd.ufes.br).

## **2. DO PLANO DE TRABALHO**

2.1. No plano de trabalho o/a candidato/a deverá detalhar seus conhecimentos sobre o funcionamento dos grupos PET de acordo com as orientações gerais do programa, e sobre as formas de funcionamento dos grupos PET/UFES e do PET **Serviço Social**;

2.2. O Plano de trabalho deverá ser detalhado quanto à forma de orientação do grupo e quanto às práticas para assegurar a aprendizagem tutorial no tocante ao ensino, à pesquisa e à extensão, que levem o PET a contribuir para a solução de problemas da sociedade e na melhoria dos respectivos cursos de graduação, tendo em vista a especificidade de cada grupo.

## **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo será composto de três etapas:

- I. Avaliação do Plano de Trabalho entregue no ato de inscrição pelo/a candidato/a;
- II. Entrevista individual com o/a candidato/a;

III. Análise e aferição da pontuação alcançada no Anexo II, de acordo com as atividades realizadas constantes no Extrato do Currículo Lattes e/ou na Ficha de Qualificação Funcional apresentados no ato da inscrição pelo/a candidato/a.

3.2. A avaliação do plano de trabalho apresentada por escrito pelo/a candidato/a tem caráter eliminatório e classificatório. O plano de trabalho será avaliado de forma coletiva pela comissão examinadora, que atribuirá uma nota única, entre 0 e 100 (zero e cem), para cada candidato/a. Será considerado eliminado/a o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 60,0 (sessenta) no plano de trabalho. Deve-se utilizar uma casa decimal com arredondamento;

3.3. Constituirão critérios para a avaliação do plano de trabalho:

- Clareza e relevância nos objetivos apresentados no plano de trabalho (até 10 pontos);
- Consistência na metodologia apresentada no plano de trabalho (até 20 pontos);
- Viabilidade de realização da proposta apresentada no plano de trabalho (até 10 pontos);
- Adequação do cronograma apresentado no plano de trabalho (até 10 pontos);
- Relevância das atividades propostas aos/às bolsistas discentes articuladas à formação profissional em Educação (até 10 pontos);
- Aderência das propostas do Plano de Trabalho à linha de trabalho que o grupo PET **Serviço Social** vem desenvolvendo no último triênio (até 20 pontos);
- Relevância das propostas inovadoras, considerando as atividades atualmente desenvolvidas pelo grupo PET **Serviço Social/UFES**, para o crescimento do grupo e para o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecidos nos Art. 2 e 3 da Portaria MEC no. 976/2010 (até 20 pontos).

3.4 A entrevista com a Comissão de Seleção terá duração máxima de 90 minutos, será realizada em sessão pública **remota** (quando for o caso), sendo vedada apenas a presença dos/as demais candidatos/as;

- I. O/A candidato/a responderá a perguntas formuladas pelos membros da Comissão de Seleção sobre o plano de trabalho entregue no ato da inscrição e sobre temas constituintes do Programa PET, bem como esclarecimento de outras dúvidas;
- II. A avaliação da entrevista será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- Conhecimento do/a candidato/a sobre o funcionamento e a proposta do Programa de Educação Tutorial (PET) (até 10 pontos);
  - Conhecimento do/a candidato/a sobre o funcionamento do PET na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) (até 20 pontos);
  - Conhecimento do/a candidato/a sobre o funcionamento e as atividades atualmente desenvolvidas pelo PET **Serviço Social/UFES** (até 20 pontos);
  - Consistência na defesa do Plano de Trabalho (até 30 pontos);
  - Clareza na exposição das respostas às perguntas realizadas pela Comissão (até 20 pontos).
- III. A entrevista será avaliada de forma coletiva pela comissão examinadora que atribuirá uma nota única, entre 0 e 100 (zero e cem), com uma casa decimal com arredondamento, para cada candidato/a;
- IV. A entrevista será gravada durante a conferência para fins de registro, a qual poderá ser utilizada pelos membros da comissão, seja na avaliação inicial ou na reavaliação, em caso de recurso.

3.5 O(a) candidato(a) deverá preencher e enviar, via Lepisma, uma cópia assinada do Anexo II<sup>1</sup> deste edital, juntamente com os demais documentos exigidos para a seleção de tutor(a). A pontuação das atividades realizadas pelo/a candidato/a e constantes no Extrato do Currículo Lattes e/ou na Ficha de Qualificação Funcional do/a candidato/a será feita de acordo com as Tabelas de Pontuação apresentadas no Anexo II deste Edital e preenchidas pelo/a candidato/a. O período máximo de abrangência da produção de todos os itens a serem valorados nas Tabelas de Pontuação do Anexo II deverá ser de 3 (três) anos, não contando o ano atual. Deve-se utilizar uma casa decimal com arredondamento;

- I. Será atribuída uma nota única para cada candidato/a, com valor máximo de 100 pontos em cada uma das três dimensões (Ensino, Pesquisa e Extensão), garantindo um peso igual para as três dimensões. A pontuação final das atividades realizadas pelo/a candidato/a e constantes nas Tabelas de Pontuação do Anexo II será obtida através da média aritmética simples da pontuação alcançada em cada uma das três dimensões (Ensino, Pesquisa e Extensão);
- II. A comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão se dará por meio da verificação do Extrato do Currículo Lattes e da Ficha de Qualificação Funcional do/a

<sup>1</sup> Versão editável disponível em [Anexos](#)

candidato/a, ambos entregues no ato de inscrição.

3.6 A Nota Final do/a candidato/a será obtida através da média aritmética das notas individuais do/a candidato/a em cada uma das três etapas do processo seletivo, sendo selecionado/a o/a candidato/a com a maior Nota Final, o/a qual será classificado/a em primeiro lugar. Deve-se utilizar uma casa decimal com arredondamento. Havendo empate na pontuação de 2 ou mais candidatos/as, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- I. Maior nota no plano de trabalho;
- II. Maior nota na pontuação do Anexo II;
- III. Maior tempo de vínculo com a UFES como professor/a de magistério superior.

#### 4. DO CRONOGRAMA

As etapas do Processo Seletivo para Tutor/a do Grupo PET **Serviço Social** serão realizadas conforme calendário a seguir:

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital	11/05/2022	Site da Prograd
Inscrições	18 a 20/05/2022	Sistema de Protocolo Lepisma Até as 23:59 horas
Resultado da homologação das inscrições	23/05/2022	Site da Prograd E e-mail dos Candidatos
Entrevista individual	25 a 26/05/2022	Link e horário a serem divulgados ao candidato posteriormente
Divulgação do Resultado	27/05/2022	Site da Prograd E e-mail dos Candidatos Até 23:59 horas
Prazo para Recursos	30/05/2022	Sistema de Protocolo Lepisma Até as 23:59 horas
Divulgação do Resultado Final	31/05/2022	Site da Prograd E e-mail dos Candidatos

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria N° 018 – GAB/PROGRAD/UFES, 27 de abril de 2022, é constituída por:

- I. (Presidente) Rodrigo Laiola Guimarães – Tutor do PET Engenharia de Computação/UFES;
- II. (Membro) Marielce de Cassia Ribeiro Tosta - Tutora do PET Conexões Engenharia de

Produção e Biologia/UFES;

III. (Membro) Marlene Martins de Oliveira – Representante Administrativa/UFES;

IV. (Membro) Matheus Vieira Monteiro Nunes – discente PET Engenharia Elétrica/UFES;

5.2 Após a divulgação do resultado final, o/a candidato/a aprovado/a deverá entrar em contato com o DAA/PROGRAD para as providências administrativas necessárias;

5.3 A inscrição no processo seletivo implica o aceite das normas deste edital;

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção que poderá consultar a Pró-Reitora de Graduação.

Vitória, 11 de maio de 2022.

Prof. Dr. Rodrigo Laiola Guimarães  
Tutor do PET Engenharia de Computação

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, docente do Curso de Graduação em \_\_\_\_\_ declaro, sob pena de desclassificação, que tenho conhecimento de todas as diretrizes e normas que regem as atividades de Tutor(a) do Programa PET, bem como declaro aceitar as Normas contidas no Edital 016/2022 me disponibilizando a iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após ser selecionado(a) e cadastrado(a).

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*Assinatura*

**ANEXO II**

**TABELAS DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO/A  
CANDIDATO/A CONSTANTES NO EXTRATO DO CURRÍCULO LATTES E/OU NA  
FICHA DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DO/A CANDIDATO/A  
(São válidos os pontos dos últimos 3 anos, não contando o ano atual)**

<b>TABELA 1. ATIVIDADES DE ENSINO – ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS ACADÊMICOS</b>				
ATIVIDADE	MODO	PONTOS	LIMITE	VALOR ATRIB.
Docência em curso de graduação de Serviço Social	por disciplina/semestre	5,0	30,0	
Coordenação de projeto de ensino	por semestre	2,0	12,0	
Coordenação de curso de graduação de Serviço Social	por semestre	2,0	12,0	
Membro do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação de Serviço Social. Caso seja coordenador/a de curso, neste período, só será pontuada a coordenação de curso.	por semestre	1,0	6,0	
Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–CEPE (ou órgão equivalente)	por semestre	1,0	6,0	
Membro de Colegiado de curso de graduação em Serviço Social. Caso seja coordenador/a de curso, neste período, só será pontuada a coordenação de curso.	por semestre	1,0	6,0	
Membro de Comissão vinculada ao colegiado de curso de Graduação em Serviço Social.	por semestre	1,0	6,0	
Orientação de aluno em Projeto de Ensino, bolsista ou não, com registro institucional, e/ou monitoria, bolsista ou não, com registro institucional. (Caso coordene projeto e oriente, considerar apenas a maior pontuação).	por aluno/semestre	2,0	12,0	
Orientador de trabalho de conclusão de curso	por trabalho	1,0	10,0	
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>100,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS</b>				

**TABELA 2. ATIVIDADES DE PESQUISA E DE PÓS GRADUAÇÃO**

ATIVIDADE	MODO	PONTOS	LIMITE	VALOR ATRIB.
Coordenador/a de projeto de pesquisa registrado na PRPPG	por semestre/projeto	1,0	6,0	
Docência em curso de Pós-graduação	por disciplina/ semestre	3,0	18,0	
Orientação de dissertação de mestrado concluída	por dissertação	2,0	10,0	
Orientação de tese de doutorado concluída	por tese	3,0	15,0	
Orientação de aluno/a, bolsista ou não, em projeto de pesquisa com registro institucional	por aluno/semestre	2,0	12,0	
Produção técnica com registro de patente	por patente	2,0	6,0	
Autoria de livro especializado em Editora com conselho editorial.	Por livro	2,0	8,0	
Organização ou tradução de Livro especializado	por livro	1,0	3,0	
Autoria/ coautoria de artigo científico publicado em periódico nacional	por artigo	2,0	10,0	
Autoria/ coautoria de artigo científico publicado em periódico internacional	por artigo	3,0	9,0	
Autoria/coautoria de trabalho completo apresentado em Congresso	por trabalho	1,0	3,0	
<b>SUBTOTAL</b>				<b>100,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS</b>				

**TABELA 3. ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

ATIVIDADE	MODO	PONTOS	LIMITE	VALOR ATRIB.
Coordenação de projeto ou programa com registro na Proex/UFES	por projeto/ programa	3,0	30,0	
Sub-coordenação de projeto ou programa com registro na Proex/UFES	por projeto/ programa	1,0	10,0	
Funções de administração ou de representação na gestão da Extensão na UFES	por ano	2,0	6,0	
Curso de Extensão ministrado, com registro na Proex/UFES	por curso	2,0	20,0	
Coordenação/subcoordenação de evento ou curso de extensão com registro na Proex/UFES	por evento	1,0	10,0	
Integrante de equipe organizadora/executora de programa, projeto, evento ou curso de extensão com registro na Proex/UFES	por evento/curso	0,5	4,0	
Participação como professor/a em minicurso ou como palestrante em eventos de extensão registrado na Proex/UFES	por minicurso/ palestra	1,0	10,0	
Membro de comissão, grupo de discussão, bancas avaliadoras de ações de extensão ou similares	por atividade	1,0	10,0	
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>100,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA – 100 PONTOS</b>				

Vitória - ES, de maio de 2022.

Assinatura dos Avaliadores

**ORIENTAÇÕES:**

1. Serão pontuadas somente as disciplinas formalmente incluídas no relatório docente para progressão, presente em docente.ufes.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL PET  
No 016/2022**